

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

II Parecer de Admissibilidade ao Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Relatoria **Dulce Maria Woiczkowski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Após o recebimento do projeto ele foi distribuído no dia 06 de setembro de 2022 à presente Comissão em atendimento ao disposto no art.144 do Regimento Interno para fins de emissão de parecer de admissibilidade.

Esta Comissão quando da análise para emissão do parecer de admissibilidade, em 13 de setembro de 2022, constatou a ausência de alguns anexos ao Projeto de Lei e por isso requereu ao Presidente da Câmara Municipal o encaminhamento de ofício ao Executivo com a solicitação das documentações faltantes e sugestões de alterações ao Projeto em questão, o que foi encaminhado através do OF.CM nº208/2022.

Em 27 de setembro de 2022, foi encaminhado ao Executivo o OF. CM nº215/2022, reiterando as solicitações constantes do OF. CM nº208/2022, acerca das documentações faltantes.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Em 29 de setembro de 2022, o Executivo encaminhou através do OF. GP N°228/2022, os Anexos faltantes, referentes as Projeções – Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Memórias de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas – Inclusive Restos a Pagar (Anexo I e II); e Relatório sobre Projetos em Execuções e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público (Anexo IV), do Projeto de Lei n°1.643, de 31 de agosto de 2022.

Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, após as diligências realizadas por esta Comissão o Projeto de Lei n° 1.643, de 31 de Agosto de 2022, está apto para seguir a sua tramitação na forma Regimental, visto que restou encaminhado pelo Executivo a documentação faltante referente aos Anexos e está comprovado pelas atas que acompanharam o projeto que os conselhos municipais aprovaram os seus respectivos orçamentos.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria, diante do recebimento dos Anexos faltantes encaminhados pelo Executivo em 30 de setembro de 2022, resolve opinar pela admissibilidade do Projeto de Lei n° 1.643, de 31 de Agosto de 2022 e sua regular tramitação.


Sertão Santana, 30 de Setembro de 2022.


Andressa Birke

Presidente da Comissão


Priscila Eckert Spotti


Lucas José Naibert Gelinski


Dulce Maria Woiczkowski
RELATOR



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!